



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI** para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI torna pública, para os devidos fins, o **resultado dos recursos interpostos referentes à etapa de Avaliação dos Currículos dos Candidatos**.

Inscrição: 90165

De acordo com o **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**, item **3.5.2**. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a **maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez)** e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

A avaliação curricular do candidato(a) foi realizada pela Comissão de Seleção, contando todos os comprovantes em anexo, de acordo com a **BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** do Anexo VI do edital.

Parecer: Pedido de alteração de nota indeferido.

Inscrição: 90126

De acordo com o **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**, item **3.5.2**. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a **maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez)** e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

A avaliação curricular do candidato(a) foi realizada pela Comissão de Seleção, contando todos os comprovantes em anexo, de acordo com a **BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** do Anexo VI do edital.

Parecer: Pedido de alteração de nota indeferido.

Inscrição: 89966

De acordo com o **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**, item **3.5.2**. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a **maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez)** e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

A avaliação curricular do candidato(a) foi realizada pela Comissão de Seleção, contando todos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550

Fone: 86.32151160 - E-mail: ppgcf@ufpi.edu.br



os comprovantes em anexo, de acordo com a **BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** do Anexo VI do edital.

Parecer: Pedido de alteração de nota indeferido.

Inscrição: 89898

De acordo com o **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**, item **3.5.2**. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a **maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez)** e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

A avaliação curricular do candidato(a) foi realizada pela Comissão de Seleção, contando todos os comprovantes em anexo, de acordo com a **BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** do Anexo VI do edital.

Parecer: Pedido de alteração de nota indeferido.

Inscrição: 90278

De acordo com o **Edital 002/2024-PPGCF/UFPI**, item **3.5.2**. A avaliação curricular, **de caráter classificatório**, seja para mestrado ou doutorado, terá como referência a tabela de pontos do **Anexo VI**, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertido em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a **maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez)** e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

A avaliação curricular do candidato(a) foi realizada pela Comissão de Seleção, contando todos os comprovantes em anexo, de acordo com a **BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** do Anexo VI do edital.

Parecer: Pedido de alteração de nota indeferido.

Profa. Dra. Marcília Pinheiro da Costa
- Presidente da Comissão de Seleção –